



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 05/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE  
PARICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que a próxima quarta-feira de cinzas, dia 14 de fevereiro de 2018, é um dia dedicado pela Igreja Católica ao início da quaresma, período que antecede a semana santa, assim como é um dia em que as pessoas estão bastante cansadas devido ao término das festividades carnavalescas, o que torna muito desagradável muitos funcionários públicos a irem para os seus respectivos locais de trabalho, mesmo que seja na parte da tarde, inclusive os funcionários públicos deste município que notadamente irão se divertir em outros municípios circunvizinhos,

**CONSIDERANDO** mais ainda que na segunda feira de carnaval, dia 12 de fevereiro de 2018, por não haver festividades carnavalescas neste município devido a antecipação dessa festa ocorrida recentemente, alguns funcionários municipais se deslocam para outros municípios com a finalidade precípua de brincarem o carnaval com amigos e familiares.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos próximos dias 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) e dia 14 de março de 2018 (quarta-feira de cinzas).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 09 de fevereiro de 2018.

  
**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO